



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2026
DE 14 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO 06/2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL
DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no
artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 06/2026 passando a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 2º Os setores de Engenharia, Jari, e demais Secretarias
abrangidas pelo Decreto nº234/2025 não sofrem alteração e permanecem em
horário de Turno único”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 12/01/2026.

Boa Vista do Incra, 14 de janeiro de 2026.


GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal


CIRINEU RIBEIRO
Secretário de Administração e
Planejamento

Registre-se e publique-se.